



M

CONTRATO-PROGRAMA 2018-04

Entre:

1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E:

2) Sport Operário Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril n.º 30, 2430-313, Marinha Grande, NIPC 501417702 representada por Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização da Palestra "Autismo Rocks!" no dia 28 de fevereiro de 2018, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da Palestra "Autismo Rocks!" proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;



Handwritten signature



- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 300,00 euros (trezentos euros), para a realização da Palestra "Autismo Rocks!", objeto do presente contrato.

2 – O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.





Handwritten mark

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização da Palestra “Autismo Rocks!” .

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

Handwritten signature





1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.

2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2018.

Marinha Grande, 13 de março de 2018.

1º Outorgante

SPORT OPERÁRIO MARIMHENSE
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1926
MARINHA GRANDE

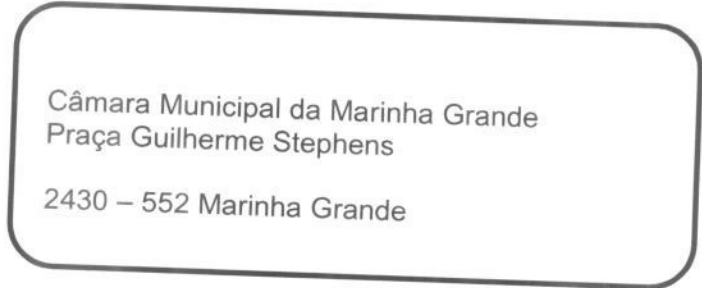
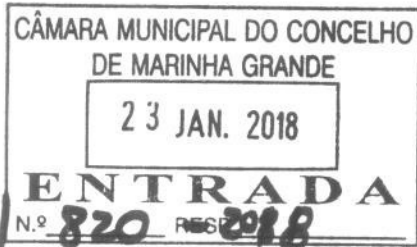
2º Outorgante





SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 31 DE JANEIRO 1923



A
DCD
[Signature]

DATA: Marinha Grande 23 de janeiro de 2018

ASSUNTO: Entrega fora de prazo da Candidatura AUTISMO ROCKS!

Exmos. Senhores

O Sport Operário Marinhense, na sua constante missão de promover a cultura e o desporto, vem por este meio apresentar a candidatura à iniciativa que pretende levar a efeito no dia 28 de fevereiro de 2018 – AUTISMO ROCKS!

Decidimos fazer esta atividade uma vez que:

1. Na nossa comunidade existem muitas pessoas com perturbações no espectro do autismo (PEA), note-se que existem duas unidades de autismo a funcionar no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente;
2. Na nossa comunidade não tem havido atividades programadas para sensibilizar a comunidade em geral para compreensão e aceitação das características próprias do autismo;
3. Surgiu, agora, a oportunidade de ter entre nós oradores de excelência, que se prontificaram a promover uma palestra sobre a problemática do autismo e a partilhar técnicas e estratégias específicas com todos aqueles que contactam direta e indiretamente com crianças com PEA, esperando-se assim que os mesmos contribuam para o máximo desenvolvimento do potencial da criança/jovem com PEA;



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 31 DE JANEIRO 1923

Para levar a cabo este projeto necessitamos de toda a colaboração possível.

Neste sentido, solicitamos a V. Exas que nos seja admitida a candidatura em anexo para podermos desenvolver a atividade.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923

MARINHA GRANDE

Cecília Casapueira

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2018
--	-----	------

Nome	SPORT OPERÁRIO MARINHENSE																				
Morada	RUA 25 DE ABRIL, Nº 30																				
Código Postal	2430-313 MARINHA GRANDE																				
NIF	501417702						Telefone / Telemóvel			244503984											
NIB	0	0	4	6	0	2	0	5	0	0	6	0	0	0	1	5	1	3	0	3	1
Nome do Responsável	CRISTINA ALEXANDRA DE OLIVEIRA CARAPINHA																				
Cargo	PRESIDENTE DE DIREÇÃO																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

AUTISMO ROCKS! - 28 de fevereiro de 2018

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Pretende-se capacitar a comunidade em geral na compreensão e aceitação das características próprias do autismo através de uma palestra, promovida pela Associação Vencer Autismo, que promove a partilha de técnicas e estratégias específicas a todos aqueles que contactam direta e indiretamente com crianças com PEA, esperando-se assim que os mesmos contribuam para o máximo desenvolvimento do potencial da criança/jovem com PEA.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Capacitar a comunidade em geral na compreensão e aceitação das características próprias do autismo. Promover a partilha de técnicas e estratégias específicas a todos aqueles que contactam direta e indiretamente com crianças com PEA.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Os intervenientes (oradores e dinamizadores), vão trabalhar em conjunto, para esbater os preconceitos e obstáculos em relação às pessoas com autismo através da partilha das suas experiências. Nesta atividade pretendemos ter 2 oradores, e cerca de 190 pessoas a assistir à palestra.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

A atividade tem por objetivo capacitar a comunidade em geral na compreensão e aceitação das características próprias do autismo, combater os preconceitos e obstáculos e promover os direitos da igualdade de oportunidades e não discriminação das pessoas com autismo. Também se pretende relevar o trabalho de quem trabalha com pessoas com autismo, bem como a partilha de experiências. Pretende-se dar voz a quem não a tem, combater a indiferença e promover uma comunidade mais inclusiva.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Contamos com a presença de oradores e espetadores de outras regiões do país, dando a conhecer o investimento cultural do município.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

A abordagem da problemática do autismo na nossa associação é uma novidade. A capacitação da comunidade em geral, sobre a forma de palestra é também uma novidade no concelho.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



4

200 DESTINATÁRIOS - 2 ORADORES E 198 BENEFICIÁRIOS INDIRETOS.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	
----------------------------------	------------	-------------------------------------	------------	--------------------------	------------------------	--

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
650 EUROS, PARA OS ORADORES, ARTISTAS E TECNICOS LUZ E SOM

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2018/01/23



SPORT OPERÁRIO MARINENSE
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1980
MARINHA GRANDE

Assinatura e Carimbo:

Carimbo e Assinatura

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações